

RESOLUÇÃO N.º 614/2018 – CEAS/MG

Dispõe sobre a criação de comissão provisória.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de Julho de 1996 e pelo Regimento Interno do Conselho, e considerando a deliberação de sua 229ª Plenária Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão Provisória com as seguintes atribuições:

- I - encaminhar as deliberações da 229ª Plenária Ordinária à Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais atinentes aquela Pasta; e,
- II - convocar a próxima plenária do Conselho.

Art.2º A Comissão Provisória terá a seguinte composição:

I – Representando a sociedade civil:

- a) Cristiane Isabel Felipe;
- b) Rodrigo Silveira e Silva.

II – Representante o governo:

- a) Gilberto Donizete Ribeiro;
- b) Simone Aparecida Albuquerque.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Conselho Estadual de Assistência Social